



DECRETO Nº 049/92 DE 30/10/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM BA-  
SE NA LEI MUNICIPAL Nº 164/92 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de San-  
ta Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Muni-  
cipal nº 164/92 de 21/10/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar por excesso de  
arrecadação no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzei-  
ros), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
(Inciso VI, Art. 3º DL1875)

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
PROJ/ATIV. 08411852.011 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍ- PIO		
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	10.000.000,00
4120 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE....	Cr\$	<u>30.000.000,00</u>
SUB TOTAL.....	Cr\$	40.000.000,00
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
UNID. ORÇ. 08.01 - D.M.E.R.		
PROJ/ATIV. 16885342.034 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PARQUE RODOVIÁRIO MUNI- CIPAL		
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	15.000.000,00
3130 - SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS....	Cr\$	<u>15.000.000,00</u>
SUB TOTAL.....	Cr\$	30.000.000,00
TOTAL GERAL.....	cr\$	70.000.000,00

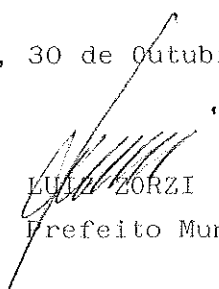
AP      (h)



Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Suplementar, ficam utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 1992.



LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



DARCI CERIZOLLI

Chefe Setor de Administração